



PREFEITURA MUNICIPAL
IMPERATRIZ - MARANHÃO

LEI Nº 791/96

Reconhece como de Utilidade Pública a Fundação das Obras Sociais da Diocese de Imperatriz.

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e seu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Fundação das Obras Sociais da Diocese de Imperatriz, com sede na Praça de Fátima nº 120, centro, e CGC/MF nº 00.336.469/0001-04.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 21 DE MARÇO DE 1996, 175º DA INDEPENDÊNCIA E 108º DA REPÚBLICA.

ILDON MARQUES DE SOUZA
Interventor